## LEI Nº 6361 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

"Institui no município de Sumaré o "Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita" no calendário oficial da cidade e dá outras providências". -

Autor: Vereador Rudinei Lobo

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica instituído no Município de Sumaré o "Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de junho.
- **Art. 2º -** Para comemorar o "Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita", a Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria de Saúde, poderá organizar eventos especiais, com a finalidade de conscientizar a sociedade sobre as cardiopatias congênitas, suas manifestações e necessidade de diagnóstico.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2020.

## LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 9476/2020

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ